

Projeto de Lei nº 54/2020 de 05 de Agosto de 2020.

EMENDA: DENOMINA VIA PÚBLICA a via SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL localizada no Distrito de Caruataí(Olinda) deste Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE APROVA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSIA MARIA NADIR LUCIANO DO NASCIMENTO**, a via ora sem denominação oficial, situada na Zona Urbana(Distrito de Caruataí) deste município, precisamente na localidade do Distrito de Caruataí(Olinda), que faz ligação entre o Município de Tianguá-CE e o Município de Ubajara-CE

PARAGRAFO ÚNICO: a VIA ora em questão fica localizada na Zona Urbana no sentido **Sul** deste município, tendo início na esquina da rua popularmente conhecida como "**Rua da Baixada**" no Distrito de Caruataí(Olinda), indo aproximadamente 300 metros até a Ponte que faz limite entre Tianguá/Ubajara.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, tomará todas as medidas cabíveis para dar conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

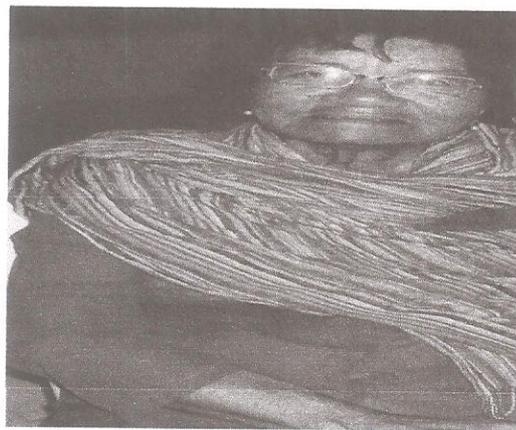
Plenário Vereadora Gláucia Marques – Câmara Municipal de Tianguá –
Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2020.


Francisco Cléber Fontenele Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 04/08/2020
HORAS 15:32
Gady Maia
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

PROVADO NA SESSÃO DO
DIA 05/08/2020 COM
13 VOTOS

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 05/08/2020



BIOGRAFIA

MARIA NADIR LUCIANO DO NASCIMENTO

Maria Nadir Luciano do Nascimento nasceu em 17 de janeiro de 1930, natural do município de Meruoca - Ceará. Casou-se com José Luciano Neto. Teve 12 filhos, mas apenas quatro sobreviveram, sendo eles: Antônio Heleno Luciano, Tânia Maria Luciano, Francina Neta Luciano Cavalcante e Raimundo Nonato Luciano. Fixou residência no Distrito de Caruataí no final da década de 70, onde já como Professora da Rede Estadual e também da Rede Municipal, veio assumir a Escola Reunida naquele distrito. Engajou-se como catequista e dirigente do dia do Senhor. Kursou o Ensino Normal, hoje Ensino Médio – Magistério. Kursou Teologia, mas não veio a concluir. Como professora lecionou para os filhos da Família Eufrázio; Família Fernandes, ambos dos Sítios Pitanga e Carpina; Família Costa e Fim do Córrego – Ubajara e Tianguá; Família Santer do Sítio Taboca – Tianguá e Família Tomaz – Tianguá. Foi professora e Diretora do Centro Educacional Rural Coração de Maria – Distrito de Caruataí(Olinda) pertencente ao município de Tianguá. Professora firme e comprometida, ensinou as primeiras letras para os filhos dessas tradicionais famílias. Quem no Distrito de Caruataí(Olinda) não já viu falar de Dona Maria Nadir. Em meados de 1985 fixou residência em Ubajara-Ceará, mas continuou com seu engajamento no Distrito de Caruataí, participando ativamente dos movimentos religiosos tais como: Catequista; Ministra da Palavra e Ministra da Eucaristia; Zeladora do Apostolado do Coração de Jesus; Congregada Mariana; Foi militante das comunidades eclesiais de base – CEBs, onde percorreu todas as localidades implantando e fortalecendo as comunidades locais. Dona Maria Nadir já falecida é mãe da conhecida professora Francina que trabalha aqui em Tianguá, precisamente no Colégio Santa Maria. Deixou 11 netos, uma mãe estremada, muito firme mais com muito amor. Dona Maria Nadir contribuir na formação acadêmica, religiosa e comunitária do povo do Distrito de Caruataí – Tianguá-CE.

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Projeto de Lei nº 2020 de 05 de Agosto de 2020
EMENDA: DENOMINAÇÃO
via SEM DENOMINAÇÃO
localizada no Distrito
Carutai(Olinda) deste Município e dá
outros providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE APROVA E BU PROMULGA E
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSIA MARIA NAIR LUCIANO DO
NASCIMENTO, a via ora sem denominação oficial, situada na Zona
Urbana(Distrito de Carutai) deste município, compreendendo a localidade
do Distrito de Carutai(Olinda), que faz ligação entre o Município de
Tiangua-CE e o Município de Ubajara-CE.

PARAGRAFO ÚNICO: a VIA ora em questão fica localizada na Zona Urbana
no sentido Sul deste município, tendo início na esquina da rua
populamente conhecida como "Rua das Palmeiras", no Distrito de
Carutai(Olinda), indo aproximadamente até a Ponte que faz
ligação entre Tianguá/Ubajara.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE tomará todas as medidas
cabíveis para dar conclusão ao ato aqui disciplinado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário Vereadores Gláucia Marques - Presidente Municipal de Tianguá -
Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2020.

Francisco Cléber Fontenele Silva
PRESIDENTE